

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

ANO LXXXVIII

SÃO PAULO — QUINTA-FEIRA, 3 DE AGOSTO DE 1978

NÚMERO 145

DIÁRIO DO EXECUTIVO Governo do Estado

DECRETO N.º 11.967, DE 2 DE AGOSTO DE 1978

Autoriza a Permissão de uso, a título precário, de imóvel urbano situado nesta Capital

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Secretaria da Justiça autorizada a permitir a ocupação, a título precário, do imóvel situado à Rua Ararapira n.º 56 (numeração não oficial), Bairro da Saúde, Capital, parte de área maior, adquirida pelo Estado, por sentença administrativa de 5-12-1914, dentro da 3.ª Gleba Devoluta de Matadouro-Saúde.

Artigo 2.º — O permissionário do uso, Sr. Torquato Gomes Corrêa, obrigará-se a zelar pela guarda e conservação do imóvel e a restituí-lo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da notificação administrativa, sem direito a qualquer indenização por benfeitorias realizadas.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 2 de agosto de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS,

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Publicado na Secretaria do Governo, aos 2 de agosto de 1978

Ilda Duarte Thomaz, Diretora Substa da Divisão de Atos

Oficiais

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

- | | | |
|---|--------|---|
| • Autorizando a permissão de uso de imóvel nesta Capital | Página | 1 |
| • Dispondo sobre alterações no orçamento do DER | Página | 1 |
| • Dispondo sobre alteração da Tabela Explicativa constante do Decreto n.º 11.037, de 30-12-77 | Página | 2 |
| • Dispondo sobre ampliação de limites de empenhamento | Página | 2 |
| • Dispondo sobre ampliação de limite empenhado | Página | 2 |
| • Dispondo sobre abertura de créditos suplementares ao Gabinete do Governador e às Secretarias da Administração, dos Transportes e da Justiça | Página | 3 |
| • Declarando de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis necessários ao DER | Página | 4 |
| • Dispondo sobre a concessão de trechos de rodovias à DERSA | Página | 4 |
| • Retificando o artigo 1.º do Decreto n.º 11.864, de 6-7-78 | Página | 4 |
| • Dando nova redação ao artigo 1.º do Decreto n.º 10.365, de 20-9-77 | Página | 5 |

CONCURSOS

- | | | |
|---|--------|----|
| • Oficial de administração para a Secretaria de Economia e Planejamento — Classificação | Página | 88 |
| • Guarda de presídio — Resultado | Página | 88 |
| • Oficial de administração e auxiliar de assistente social para a Secretaria da Promoção Social — Classificação | Página | 89 |
| • Escriturários para a Secretaria da Agricultura — Convocação | Página | 90 |
| • Servidores para o Instituto de Pesca — Classificação | Página | 90 |
| • Auxiliares de laboratório para a Secretaria da Saúde — Inscrições aprovadas | Página | 92 |
| • Servidores para a Coordenadoria de Saúde Mental — Convocação para provas | Página | 92 |
| • Servidores para a Coordenadoria de Assistência Hospitalar — Convocação para provas | Página | 92 |
| • Contínuos — porteiros para a Secretaria da Saúde — Convocação | Página | 92 |
| • Auxiliares de campo para a SUCEN — Convocação | Página | 92 |
| • Psicólogos — Classificação pelo DAPE | Página | 93 |
| • Livre-docência no Instituto de Física — USP — Inscrições | Página | 94 |
| • Escriturários para a UNESP — Classificação e convocação | Página | 95 |
| • Motorista e técnico de contabilidade para o Campus de Rio Claro — UNESP — Inscrições | Página | 95 |
| • Trabalhador braçal para o Campus de Rio Claro — UNESP — Prorrogação do prazo de inscrições | Página | 95 |
| • Livre-docência na Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias de Jaboticabal — UNESP — Inscrições | Página | 95 |

INSTRUÇÕES

- | | | |
|--|--------|----|
| • Da Secretaria da Administração: destinada a orientar a aplicação do artigo 197 da Lei Complementar n.º 180, de 13-5-78; e reformulando o modelo de apostila n.º 5, constante da Instrução SENA n.º 5 | Página | 63 |
|--|--------|----|

DECRETO N.º 11.968, DE 2 DE AGOSTO DE 1978

Dispõe sobre alterações no orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem, aprovado pelo Decreto n.º 11.049, de 30 de dezembro de 1977

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os contratos firmados entre o Departamento de Estradas de Rodagem-DER — e o Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo — S.A. BADESP, agente financeiro do Fundo Metropolitano de Financiamento e Investimento — FUMEFI, na importância de Cr\$ 204.500.000,00, para execução de obras na Grande São Paulo, com reflexos para o próximo exercício no valor correspondente ao remanescente do presente crédito,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica alterado o Demonstrativo da Estrutura Funcional-Programática, Classificada por Categoria Econômica no Departamento de Estradas de Rodagem — DER —, com a inclusão do projeto — 16.88.531.1.014 — Obras na Grande São Paulo, na seguinte conformidade:

Suplementa:

Capital

16.55 — Departamento de Estradas de Rodagem	
16.88.531.1.014 — Obras na Grande São Paulo	87.404.762

Artigo 2.º — A classificação econômica de que trata o artigo anterior obedecerá a discriminação abaixo:

16.55 — Departamento de Estradas de Rodagem

Subprograma

4.1.1.2

16.88.531
87.404.762

Artigo 3.º — A presente alteração de que tratam os artigos 1.º e 2.º dar-se-á em razão dos contratos firmados com o Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S.A. BADESP, agente financeiro do Fundo Metropolitano de Financiamento e Investimento — FUMEFI —, com intervenção da Secretaria dos Negócios Metropolitanos e de Empresa Metropolitana de Planejamento da Grande São Paulo S.A. — EMPLASA.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de julho, ficando sem efeito o decreto n.º 11.910.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de agosto de 1978

PAULO EGYDIO MARTINS

da Fazenda

Waldemar Leifert, Respondendo pelo Expediente da Secretaria

Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Secretaria do Governo, aos 2 de agosto de 1978

Oficiais

Ilda Duarte Thomaz, Diretora Substa da Divisão de Atos

GUIA DE RECOLHIMENTO GR 1 — I. N. P. S.

A venda na Imprensa Oficial do Estado S/A, à Rua da Mooca, 1921 (telefone 291-3344 - Ramal 246)

PREÇO (blocos de 25 jogos com 3 vias) . Cr\$ 15,00

A IMESP não fornece pelo reembolso postal

O ICM NO ESTADO DE SÃO PAULO

Uma obra de fácil consulta, com informações corretas a todos os contribuintes do ICM

A venda, na Imprensa Oficial do Estado S/A (Rua da Mooca, 1921), coletânea de legislação atualizada do ICM.

Numa só obra, composta de dois volumes e uma separata, com o total de 2.369 páginas, estão reunidos todos os dispositivos legais relacionados com o ICM.

PREÇO (dois volumes e separata) Cr\$ 300,00

PELO CORREIO, com porte registrado Cr\$ 330,00

Maiores informações pelo telefone 291-3344 — Ramal 246

A IMESP não fornece pelo reembolso postal